



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 114, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Lei nº 6.784 de 03 de Julho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.003	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	15429	RS 2.000,00
2.003	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	15430	RS 3.000,00
2.003	339030000000	Material de Consumo	1	15431	RS 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 6.500,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.083	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	4376	RS 1.000,00
2.083	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	4421	RS 2.000,00
2.172	339030000000	Material de Consumo	1	4422	RS 2.000,00
2.172	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	4473	RS 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 6.500,00</b>



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Julho de 2019.

**Registra-se e publique-se.**



---

**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal